

Florianópolis, 24 junho de 2022.

Of. FCDL/SC 067/2022

Ao Exmo. Senhor Ricardo Alba
Deputado Estadual – 1º Secretário

Referente: Diligência PL 82/2021



Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL, vem através deste manifestar-se sobre o PL Nº82/2021, que obriga o atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.

A FCDL/SC, em nome das CDLs do estado de Santa Catarina e de seus associados, em resposta ao OF/GPS/DL/0932/2021, de 24/11/2021 vem externar sua preocupação e contrariedade ao seguimento do referido PL na forma atual.

Alguns estabelecimentos estão localizados, como mencionado no projeto, em imóveis que impossibilitam a adequação às normas que constam no projeto,

A exigência de um ponto de atendimento no piso térreo bem como a obrigatoriedade da mesma estrutura, pode eventualmente inviabilizar o próprio acesso ao edifício. Dependendo da atividade desenvolvida, envolveria a utilização de equipamento, mobiliários e demais utilitários.

Estamos começando a sair da pandemia, a economia ainda sofrendo e o setor produtivo lutando bravamente para se reestabelecer e manter suas portas abertas. No momento, não podemos admitir mais uma exigência que acarrete em aumento de despesa.

Tanto para o setor privado quanto para o setor público, o momento é de contenção de despesas, estabelecendo prioridades para sobrevivência, folha de pagamento, quitação de dívidas que muitos contraíram na pandemia e manutenção de empregos.

Diante do exposto, registramos posicionamento contrário e pelo arquivamento da matéria.

Na expectativa do vosso apoio e sem mais para o momento, enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivan Roberto Tauffer
Presidente FCDL SC

Lido no Expediente	
044º	Sessão de 05/07/2021
Anexado(o) PL 082/21	
Diligência	
Secretário	